



## PORTARIA Nº 003/2020

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando a Resolução COFECON 2.039 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 554 de 11 de abril de 2020, que estabelece medidas drásticas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que do dia 13 ao dia 30 de abril de 2020, o expediente do Conselho Regional de Economia da 7ª Região/SC, será interrompido e a equipe seguirá trabalhando em sistema de *home office*;

**Art. 2º** - Determinar que prioritariamente o atendimento aos economistas e a sociedade, seja realizado por meio dos seguintes canais de comunicação: Celular / WhatsApp: (48) 99112.9852 / e-mail: [gerencia@corecon-sc.org.br](mailto:gerencia@corecon-sc.org.br) .

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

Econ. **Ivoneti Ramos**  
Presidente